

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/n.º, na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta e três minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Braga, Sara Ferreira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Arlete Cruz, Telma Gomes, Ricardo Teixeira e Humberto Faisca.

O vereador Rui Pedro Pereira, por motivos pessoais, fez-se substituir pela vereadora Telma Gomes e o vereador Miguel Amaral, por motivos profissionais, fez-se substituir pelo vereador Humberto Faisca.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como “Anexo A”.

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Presidente cumprimenta todos os presentes e dá início à reunião.

A vereadora Sara Ferreira cumprimenta todos os presentes e informa que na área da juventude vão haver 2 projetos importantes para os jovens no Barreiro, no dia 23 serão apresentados no Espaço J os projetos que dizem respeito ao tema “Jovens em Ação pela Cidadania”, em que o tema será a Democracia, os jovens do 12º ano apresentarão os seus trabalhos sobre o tema e o prémio será uma viagem a Bruxelas. Também na área da juventude está-se a finalizar o projeto “Põe-te a funcionar” e em breve serão apresentados todos os projetos e a programação final. Relativamente á cultura está ainda presente a exposição dedicada a Augusto Cabrita, estará até ao final do mês de março. Há um novo projeto de teatro com o encenador Marco Martins que tem como título Yes or Less, é um projeto europeu que envolve 16 países e 18 cidades, o município do Barreiro é co-produtor deste projeto, é financiado pela Europa Criativa e tem como parceiros os utentes do Instituto dos Ferroviários, a Casa dos Rapazes e a Escola Profissional Bento Jesus Caraça, é um projeto que para além de ter uma componente artística muito forte, tem, como atores os jovens da nossa cidade e que tem o município como co-produtor no conjunto de 16 países da União Europeia.

O vereador Ricardo Teixeira cumprimenta todos os presentes e informa que recebeu n2 emails que também foram endereçados ao senhor Presidente e ao restante executivo, um deles sobre o contentor de lixo orgânico que está na Rua António Silveira, que está perto das janelas e emite odores em direção ao edifício e um email que fala sobre a manutenção das piscinas do Barreiro em que são colocadas algumas questões. O que se pretende saber, é uma vez que o executivo também receber estes emails, se os munícipes já foram contactados e o que está a ser feito para resolução das mesmas.

O vereador Rui Braga responde ao vereador Ricardo Teixeira que em concreto não sabe qual o ponto da situação, mas que todos os emails que entram pelos serviços com este tipo de reclamações são tratados e colocados na ordem de trabalhos que está previsto. A questão da colocação dos contentores no Barreiro é um problema, os que são colocados em frente a portas e janelas não é uma questão nova, infelizmente às vezes não há outra solução senão deixá-los onde estão pois há um contexto técnico que é necessário para a recolha dos contentores, por exemplo, a recolha bilateral obriga a ter cuidado com os fios que passam por cima da localização dos contentores, os técnicos tem avaliado as localizações e sempre que é possível tecnicamente relocar os contentores tem sido feito. Em relação à manutenção da piscina, certamente que está na ordem de trabalhos, e foi ou será respondido. Todos os emails que caem no serviço são respondidos e este tipo de trabalhos normalmente estão identificados pela autarquia, certamente serão resolvidos assim que houver possibilidades financeiras para isso.

O Sr. Presidente relativamente à questão dos emails, nomeadamente, o da piscina, que o vereador Rui Pedro Pereira não está presente porque está com uma amigdalite, mas que sabe que o mesmo tinha uma reunião marcada para o efeito. É usual a receção destes emails na Câmara, que tem que ser analisados e tratados.

O vereador Ricardo Teixeira agradece o esclarecimento e sabe que a chegada destes emails é frequente, apenas pretendia saber se já tinham sido respondidos. Outra questão que lhe foi apresentada tem a ver com a preocupação sobre a manutenção do cemitério da Vila Chã e pretende saber se esta preocupação chegou ao município.

O Sr. Presidente responde ao vereador Ricardo Teixeira que tem conhecimento da situação do cemitério da Vila Chã pois a manutenção é feita por uma empresa de manutenção houve um problema com esta empresa. A manutenção é contratada para ser feita de uma forma rigorosa e calendarizada e houve um problema com a empresa de manutenção.

A vereadora Arlete Cruz cumprimenta todos os presentes e esclarece o vereador Ricardo Teixeira que relativamente á manutenção da limpeza dos cemitérios que o município está atento e de facto houve alguns constrangimentos a que o município é alheio. A empresa foi adquirida por outra empresa que desencadeou esta situação, no entanto, já está calendarizada a manutenção para dos cemitérios do concelho. Esta situação era do conhecimento do município que está atento e preocupado e a seguir os processos e está a ser acompanhado.

O vereador Humberto Faisca cumprimenta todos os presentes e informa que receberam um email sobre a falta de iluminação no Bairro Novo da CUF. Outra questão está relacionada com o Bico do Mexilhoeiro que continua a desaparecer. Deixa o apelo para que se faça alguma intervenção para tentar estancar o problema que está a acontecer no Bico do Mexilhoeiro, uma vez que quando esteve na reunião com a APL não havia ainda planeamento para uma intervenção. Outro assunto que pretende falar tem a ver que se está a chegar aos 50 anos de Abril, 50 anos de poder local democrático, conquista de direitos, da liberdade, muito falta fazer ainda para cumprir Abril mas também muito existe para destruir e deixa o apelo a todos os barreirenses que votem, que votem em consciência, nesta eleição

que se aproxima, tendo em atenção que nem todos estão cá para defender Abril e para continuar a Constituição Portuguesa que ainda é uma Constituição de Abril.

O vereador Rui Braga questiona o vereador Humberto Faisca sobre qual a localização do local que referiu que tem falta de iluminação e após ter sido esclarecido refere que a iluminação vai ser reposta nessa zona que está a ser intervencionada em obra e é provável que a situação fique resolvida a breve trecho. Relativamente ao Bico do Mexilhoeiro, a Câmara tem feito um trabalho diário com a APL, a informação que tem para dar é que a APL está a prever uma intervenção rápida para no que diz respeito ao muro, uma intervenção mais alargada para o espaço e aguarda-se a resolução, sendo este um tema muito urgente e que já devia estar feito, devia ter sido feito logo quando por iniciativa da CMB e da Proteção Civil do Barreiro se procedeu à demolição das 5 construções abarracadas que estavam no espaço que agora está a ser consumido pela água. A CMB alertou as instituições competentes para a situação do terreno, a situação do muro que estava em risco de queda, fez-se a demolição das casas para segurança de todos, está-se a acompanhar a situação, através dos serviços da vereadora Sara Ferreira, de um morador que está identificado e está-se em permanência, antes do muro ter ruído, a fazer aquilo que é da competência da Câmara que é avisar com pareceres técnicos e pareceres da Proteção Civil. Espera que aquilo que é mais urgente que é a reparação do muro para as águas não invadirem o espaço, seja feito o mais rapidamente possível por quem de direito que é a APL com quem se tem tido comunicação quase diária. A informação que tem é que não tendo data para iniciar essa reparação, essa intervenção está em cima da mesa da APL para ser feita.

O Sr. Presidente dá duas notas sobre a intervenção do vereador Humberto, concordando com o que o vereador disse, é importante que as pessoas votem e participem neste processo democrático e que independentemente de em quem votem que votem bem e de acordo com a sua consciência. A melhor forma que se tem de combater o populismo é dar-se o exemplo e o exemplo do Bico do Mexilhoeiro é um desses dizer claramente que a Câmara mesmo que queira lá intervir não pode mesmo querendo muito, mesmo quando foi para fazer a demolição das barracas, só se pôde intervir a pedido da APL e obviamente a Câmara está sempre pronta a colaborar. É muito mais fácil apontar as baterias à Câmara por uma questão populista e dizer: "A Câmara não faz nada, o Bico a desaparecer e a Câmara não faz nada." E isto é válido para o Bico do Mexilhoeiro, é válido para a estação antiga dos barcos que também não é da Câmara e é o processo que mais se tem trabalhado para que tenha resolução e dói na alma ver aquilo abandonado, mas a Câmara não pode lá intervir, o que pode fazer é uma pressão quase cega, não pode intervir no Palácio de Coimbra, falou com o Presidente da CP a dizer que o município está disposto a reabilitar o Palácio de Coimbra para o passarem para a autarquia para estar ao serviço de todos, e há tanta forma de fazer o combate político e democrático com ideias e propostas para a cidade que o maior exemplo que tem que se dar para descalçar os populismos é não se ser populista a dar esta ação. Isto vale quando havia as questões das greves da Soflusa e quem era o culpado de não haver barcos? Era a Câmara. Que fique muito claro que a Câmara jamais se pode demitir da sua responsabilidade de dar voz ao desejo das pessoas junto de quem está à frente das situações. É fazendo e dando o exemplo que se desmascara os que querem servir-se do populismo para alcançar os objetivos não olhando a meios. É importante dizer isto às pessoas. Ainda ontem houve uma

reportagem na televisão uma reportagem no Bico do Mexilhoeiro em que esteve lá o vereador Rui Braga e viu gente a dizer na televisão que veio o rio e levou 15 casas e o muro, quando não é verdade, felizmente conseguiu-se fazer a demolição em segurança retirando as pessoas, e havendo uma questão habitacional identificada já acompanhada pelos serviços há muito. Tem que se dar este exemplo, refere que nasceu depois do 25 de Abril, não passou por questões como algumas pessoas aqui presentes passaram e não querem voltar a passar por elas e a melhor forma de respeitar isso é respeitar diferenças de opinião, diferenças de propostas políticas, respeitar todos e fazer este combate de forma leal e sem populismos porque o populismo é graça por todo o lado, não só em Portugal e qualquer dia estamos onde não deveríamos estar porque de lá já saímos. Aproveitando a intervenção do vereador Humberto, que toda a gente que esteja envolvido nas campanhas o faça de forma educada, com elevação, sabendo respeitar a diferença e aqueles com que nós não concordamos, é a melhor forma de respeitar a democracia é respeitar aqueles com que não concordamos. Que aconteça tudo com elevação, com dignidade, com propostas para que a democracia tenha ainda muitos anos de vida que é o que todos querem.

O vereador Humberto Faísca responde ao Presidente que espera não ter depreendido das palavras do Presidente que a sua maneira de estar a fazer política tenha algo a ver com populismos pois o trazer o assunto do Bico do Mexilhoeiro à discussão do Órgão não tem nada a ver com populismos e até tem algumas dúvidas que não se possa intervir em caso de emergência no Bico do Mexilhoeiro. Em relação ao resto, fica agradado por se ter juntado ao seu manifesto pela defesa dos valores democráticos e da liberdade, mas não pode depois da sua intervenção de ter sido quase acusado de ter feito política populista quando esteve apenas a tentar defender algo que é do Barreiro e até o fez com elevação a dizer que tem a certeza que o executivo tem estado a fazer pressão junto da APL, é um território importante para os barreirenses e não tem a mesma importância para a APL e os barreirenses querem continuar a usufruir do Bico do Mexilhoeiro e todos pretendem uma solução rápida. Trazer para aqui, depois de uma intervenção que apela à consciência da população para os valores de Abril e a defesa e o perigo que existe de alguns quererem destruir o que Abril trouxe, isso não entendeu.

O vereador Rui Braga responde ao vereador Humberto Faísca que não entendeu a intervenção do senhor Presidente relativamente ao populismo como um recado dado. O que importa perceber e esclarecer às pessoas e a responsabilidade também é da CDU é que falem todos numa só voz porque no início da conversa a população atribuiu responsabilidades à autarquia como se fosse responsável pela intervenção no espaço, não quer dizer que a autarquia não tenha responsabilidade moral que tem, que não tenha trabalhado, que não faça pressão, que não vá lá em situações de emergência se for preciso, o que importa é que todas as forças políticas com conhecimento, que a população não tem, virem o bico para ao lado certo. O vereador Miguel Amaral, na altura a intervir sobre o Bico do Mexilhoeiro, que não deve ser um tema de arremesso político, não se deve culpar a Câmara, o executivo da Câmara só porque é de outra força partidária atribuindo uma responsabilidade que a autarquia não tem. No que diz respeito ao Bico do Mexilhoeiro, a responsabilidade política não se deve misturar como tática política. Nesta situação a ajuda da população a reclamar para o sitio certo poderá

ser uma ajuda pois avoluma o peso da reclamação da Câmara. A Câmara está a fazer o trabalho, fez lá intervenções, que todos reclamem no sítio certo, junto da APL.

O Sr. Presidente diz acima de tudo é fazer-se as coisas com seriedade sem populismo para se poder dar o maior contributo.

O vereador Humberto Faísca diz entender o que o vereador Rui Braga disse e que também viu o programa e que a população que lá estava atribuiu as responsabilidades a quem efetivamente tem essas responsabilidades no que está a acontecer, à Soflusa, à APL e o que falaram da Câmara foi pedir à Câmara foi que fizesse pressão sobre as entidades competentes para resolver o problema, a autarquia tem que entender que seja normal a população se queixe à autarquia e que a mesma seja a voz da população junto das entidades competentes. A questão que trouxe é que não havendo resposta a curto prazo da APL, não querendo perder o Bico, que se necessário que seja feita uma intervenção da autarquia até à resolução por parte da APL. A dúvida que colocou é se em caso de emergência pode ser feita uma intervenção em articulação ou não com a APL.

O vereador Rui Braga esclarece que se este fosse um caso de emergência, que não o é, pois, emergência configura outro tipo de requisitos, a Câmara pode intervir, mas está-se a falar de um terreno privado e a Câmara não pode entrar no terreno de alguém e construir. Situação de emergência, configura aquilo que foi feito que foi avisar o proprietário do terreno e dar-lhe tempo para que resolva a situação, a APL faz um edital que autoriza a autarquia a intervir e a Câmara demoliu as barracas que estavam em risco de queda, teve que haver um enquadramento legal para se poder proceder a esta intervenção. O que está a acontecer é muito urgente dada a história que tem, mas não configura nenhuma situação de emergência em que ponha em risco a vida das pessoas. Tem que se continuar a fazer o que tem sido feito que é fazer pressão à APL para que reponha o muro e que pense na zona como um espaço para que todos possam usufruir dela.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 4 inscritos.

A munícipe Sra. Eduarda Santos cumprimenta todos os presentes e os assuntos que trás são as obras da Eça de Queirós, para quando as obras pois viu uma senhora cair na primeira passadeira. Quanto tempo se espera pelos wc no mercado quando está fechado, a situação de um buraco aberto há 2 anos na Rua das Eiras, em que há duas semanas dita água e cheira mal e está à porta de uma amiga minha. Quanto ao Palácio de Coimbra sobre a situação que expos na reunião anterior de uma senhora deficiente que não tem lugar de deficiente em que o senhor vereador disse que quem tem garagem não tem direito a lugar, a questão é que esta senhora tem garagem, mas a situação é que quando sai da porta dela em cadeira de rodas, os carros estão encostados aos degraus da escada dela. Pergunta também sobre se os técnicos já avaliaram a situação da passadeira lateral do Fórum e se as passadeiras da Stara Zagora podem ou não ser rebaixadas. Outra questão tem a ver com onde é que

nesta altura vive uma pessoa amputada das duas pernas sem água e sem luz e sobe de rojo do r/ch para o primeiro andar e não tem direito a casa.

O município Sr. Vitor Almeida cumprimenta todos os presentes e informa que o que o trás a reunião é a situação da Telha Velha em que em dias de festas os carros derrubam os sinais de transito para deixarem os carros mal estacionados. o restaurante tem estacionamento, não estende porque deixam os carros mal estacionado e os residentes ficam sem estacionamento.

A munícipe Sra. Maria Cruz cumprimenta todos os presentes. Refere que considera que o Supera foi uma boa aposta no Barreiro, foi um projeto que atingiu o seu objetivo que é utilizado pela população, nomeadamente a população sénior nas aulas de hidroginástica e parabeniza a Câmara por ter sido uma aposta ganha. Relativamente aos TCB, as pessoas dos Casquilhos e arredores tem pouco acesso aos transportes e ao fim de semana os transportes são exíguos, há 1 de hora a hora e a partir do Centro de Saúde da Quinta da Lomba já vão cheios com a população que vem da Cidade Sol. Sugere também a internet nos TCB como existe na Carris. Refere que gostaria de ver os senhores vereadores a andarem nos autocarros para verem a situação do excesso dos passageiros e o estado das estradas pois os motoristas na sua vida profissional estão a danificar a sua saúde pela realidade das estradas e pelas cadeiras inadequadas. Para finalizar refere que há problemas na recolha dos resíduos. A recolha bilateral pode ser importante, mas enviar a mensagem ás pessoas que o lixo se põe no lixo, também é importante. A questão dos cemitérios, é uma questão que vem de longe e que lhe custa a falar pois tem lá parte da sua família e um jazigo muito antigo e a vegetação está out of controle. Há situações nos cemitérios que a preocupam tal como os funcionários, as condições de trabalho dos mesmos e as condições de piso e as paredes exteriores, nomeadamente no cemitério da Vila Chã. Outra questão é o tempo de resposta do call center e a resposta e esclarecimento que é dado. Para finalizar, o Bico do Mexilhoeiro, questiona porque a obra que foi feita pelo Porto de Lisboa, porque parou no Clube Naval e não foi até ao Bico do Mexilhoeiro e pergunta se a Câmara tentou fazer alguma coisa. Mais uma questão é o Palácio de Coimbra em que acha indecente e indecoroso, a administração da CP voltar a emparedar o edifício e pergunta se a Câmara fez uma vistoria ao edifício para saber se existe risco de derrocada uma vez que existe um enorme buraco no telhado há anos.

O Sr. Presidente responde à Sra. Maria que grande parte dos assuntos da sua intervenção foram mencionados no período antes da ordem do dia, no entanto os senhores vereadores irão responder ao que for possível.

O município Jorge Choupana diz que o tabaco deveria ser mais barato e que o TGV deveria vir para o Barreiro.

O vereador Rui Braga responde á munícipe Eduarda que as passadeiras não podem ser rebaixadas mais do que o que já estão pois tem que ficar com 2 cm do pavimento, relativamente à passadeira do Fórum ainda não tem resposta da equipa técnica para lhe transmitir.

Relativamente ao referenciado sobre a recolha bilateral, ainda não há tempo para se ter uma maturidade suficiente para uma resposta conclusiva. Este tema não se limita a recolha bilateral, mas também á recolha dos monos e outro tipo de limpeza no Barreiro está-se a passar por um processo de

transição que poderá provocar alguns constrangimentos, vai-se retirar os contentores verdes para se colocar os contentores de recolha bilateral.

Quanto ao Bico do Mexilhoeiro, como o Presidente referiu que já tinha sido falado, é algo em que a autarquia não tem responsabilidade nem legalidade para intervir, sendo que a situação da queda o muro foi prevista pela Câmara, foi a Proteção Civil da Câmara que alertou a APL que o muro estava a cair e foi a Proteção Civil e os serviços da Câmara que retiraram as 5 barracas, o muro caiu depois e desde aí a Câmara está em contacto com a APL de forma fervorosa para que se resolva o problema que é a reposição do muro. As novidades que vem da APL é que vão fazer a reposição do muro e estão a pensar em conjunto com a Câmara que sempre esteve disponível para colaborar, um projeto mais alargado para a zona que vai estabilizar questões de estacionamento, colocação de árvores e esta é a situação do Bico do Mexilhoeiro.

O Sr. Presidente responde á munícipe D. Maria que as obras que trazem os monos para as ruas do Barreiro são o ano todo e que relativamente à obra na Av. da Praia que não chegou ao Bico do Mexilhoeiro que a Câmara gostaria de o ter feito mas não tinha autoridade para o fazer e tudo isto tem que estar dentro da legalidade, da mesma forma que se pretender intervir e mesmo nesta intervenção de emergência no Bioco do Mexilhoeiro, só o pode fazer com o edital publicado pela APL em que a Câmara iria fazer aquela intervenção em nome da APL. Relativamente aos resíduos, a questão da recolha bilateral vai possibilitar que a Câmara cresça muito na oferta pública de monos e envolventes pois o numero de funcionários tem crescido e a recolha bilateral permite uma redução de meios humanos. A parte do civismo e consciencialização é muito importante, já foi lançada uma campanha e vai ser feita outra para além do que se faz nas escolas com a questão dos resíduos e das águas.

A vereadora Maria João Regalo responde à munícipe D. Maria que é utilizadora desde sempre do serviço dos TCB, neste momento utiliza fruto das suas responsabilidades. Tem conhecimento que os autocarros estão cheios, tem aumentado a oferta sempre que possível, a nível das viaturas os TCB estão bem servidos, mas existe um constrangimento que é a falta de motoristas no mercado. Tem havido processos de recrutamento que tem colmatado alguns constrangimentos nomeadamente para substituir reformas o que não tem permitido continuar a aumentar a oferta na medida das necessidades. Relativamente á situação dos Casquilhos, os técnicos aferem as frequências e vai-se ajustando consoante as necessidades e possibilidades.

A vereadora Arlete Cruz responde relativamente à questão do cemitério da Vila Chã que este tema já tinha sido falado na reunião, mas esclarece que a autarquia está atenta à questão das ervas e que existe uma empresa contratualizada para fazer essa limpeza e a colocação dos herbicidas o que ainda não foi feito pois a empresa que estava contratualizada foi adquirida por outra e atrasou o processo. O muro deste cemitério foi pintado e está a ser tratado o embelezamento do seu interior. Houve também uma ação de formação para os coveiros da área do luto pois é uma área difícil de gerir. Existe uma preocupação com os coveiros, com os seus espaços, foi feita uma requalificação dos seus espaços que estão modernizados e adequados. Indica também que, com o apoio do IFP, foi feito um projeto através do qual está a ser feito um levantamento das sepulturas e jazigos abandonados para se notificar os familiares dos jazigos que estão abandonados. Houve também uma requalificação de 57 sepulturas

dos antigos combatentes no cemitério do Lavradio, um projeto que foi levado a cabo pela Liga dos Combatentes da Guerra Colonial em conjunto com a autarquia e pretende-se fazer o mesmo no cemitério de Palhais. Está em curso a mudança da canalização do cemitério da Vila Chã e como se pode ver os cemitérios não estão abandonados, são projetos que existem para se cumprir até ao final do mandato, estão em curso e que levam o seu tempo.

O Sr. Presidente ainda em resposta sobre os cemitérios indica que antes muitas vezes antes de tudo o que foi mencionado pela vereadora Arlete, existem alterações ao regulamento como por exemplo a questão das sepulturas abandonadas e estas alterações aos regulamentos existem nas diversas áreas e possibilitam a que se possa intervir em situações decisivas.

Informa também que relativamente á conduta que se vê no Barreiro Velho, essa zona é onde existem as condutas mais antigas e muitas vezes não há registo da profundidade das mesmas, é um problema de fundo que está para resolução. O vereador Carlos Guerreiro irá averiguar a situação em específico. Em resposta ao munícipe Sr. Vitor, relativamente aos acessos bloqueados pelo estacionamento, solicita que quando verificar novamente que os acessos estão bloqueados, se pode tirar uma fotografia e remeter para os serviços do vereador Rui Braga para que se possa estudar como se pode intervir, nomeadamente fazer alguma delimitação, é importante perceber quando existem picos, como as festas.

Relativamente ao Supera, efetivamente é gratificante ver a atividade existente na piscina com as aulas de hidroginástica o que é muito importante para toda a população que não fica em casa, que se vai exercitar e isso aumenta a qualidade de vida. É sinónimo de que se deve continuar nesta aposta com os equipamentos já existentes e em dar mais opções à população como a piscina dos Fidalguinhos. Quanto á questão do Palácio de Coimbra, não faz sentido que continue a pertencer à CP tal como a estação antiga que poderia ser uma mais valia para a cidade. Tem sido uma luta diária que esses equipamentos passem para a autarquia ou que sejam requalificados para que se lhes possa dar uso.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente da Câmara** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade**, na Ordem do Dia de 1 ponto, numerado como ponto 19.

- SAUDAÇÃO AOS ATLETAS E CLUBES DE XADREZ DO BARREIRO QUE SE SAGRARAM CAMPEÕES NACIONAIS OU QUE OBTIVERAM PÓDIOS

1. APROVAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES DO MUNICÍPIO DO BARREIRO

Por deliberação do órgão câmara municipal sob deliberação n.º 538/2023, de seis de dezembro, foi dado início ao procedimento de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Condecorações do Município do Barreiro, conforme Doc. 1 em anexo, e que se dá por reproduzido para os devidos efeitos.

Nos termos do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo foi aberto o período de constituição de interessados pelo período de 10 dias úteis, não se tendo verificado a constituição de qualquer interessado no procedimento.

Em conformidade com o previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aberto o período de Consulta Pública da minuta do Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Condecorações do Município do Barreiro, conforme doc. 2, que se anexa.

No período de consulta pública não se verificou a receção de qualquer contributo que tenha de ser objeto de apreciação para efeitos do documento ora sujeito a aprovação.

A competência para aprovação dos Projetos de Regulamentos é do órgão Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I ao Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, precedendo o procedimento já exposto.

Nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 25.º do citado Decreto-Lei, é da competência da Assembleia Municipal aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município;

Em conformidade com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33.º da citada legislação, é da competência da Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- a) Aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Condecorações do Município do Barreiro, conforme Doc. 3 que se anexa e se dá por reproduzido para os devidos efeitos.
- b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Condecorações do Município do Barreiro, para que a Assembleia Municipal aprove o texto que constituirá o Regulamento de Atribuição de Condecorações do Município do Barreiro, em conformidade com o anexo 3.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 89/2024

2. APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO E TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DO BARREIRO

Por deliberação do órgão câmara municipal sob n.º 526/2023, de quinze de novembro, foi dado início ao procedimento para aprovação do Regulamento e Tabela de Preços do Município do Barreiro, com fundamento nos argumentos aí expendidos e que se dão como reproduzidos na presente proposta, em conformidade com o Doc.1 que se anexa.

Nos termos do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo foi aberto o período de constituição de interessados pelo período de 10 dias úteis, não se tendo verificado a constituição de qualquer interessado no procedimento.

Em conformidade com o previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aberto o período de Consulta Pública da minuta do Projeto de Regulamento e Tabela de Preços do Município do Barreiro, conforme doc. 2, Doc. 3 e Doc. 4.

No período de consulta pública não se verificou a receção de qualquer contributo que tenha de ser objeto de apreciação para efeitos do documento ora sujeito a aprovação.

A competência para aprovação dos Projetos de Regulamentos é do órgão Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I ao Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, precedendo o procedimento já exposto.

Nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 25.º do citado Decreto-Lei, é da competência da Assembleia Municipal aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município;

Em conformidade com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33.º da citada legislação, é da competência da Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Assim, ao abrigo do que conjugadamente se acha disposto nas alíneas b), c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, nas alíneas e), k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro, na sua redação atual, dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- a) Aprovar o Projeto de Regulamento e Tabela de Preços do Município do Barreiro, conforme Doc. 3 e Doc. 4 que se anexam e se dão por reproduzidos para os devidos efeitos.
- b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento e Tabela de Preços do Município do Barreiro, para efeitos do disposto na alínea b), c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 90/2024

3. DEVOLUÇÃO DE VERBA – PROCESSO AUTO Nº 947233571/2022 – GNR

Em 11/09/2022 foi pela GNR levantado auto de contraordenação por violação do disposto no art. 24º do RST, infração punida com coima de 30,00 € a 150,00 € cfr. Doc 1 cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Devidamente notificada para o efeito a arguida procedeu em 18/11/2022, por transferência bancária, ao pagamento da multa pelo mínimo no valor de € 30.00 – Trinta euros Cfr. Doc. 2.

Acontece que, tramitados os autos a mesma foi absolvida da prática da infração. Cfr.Doc.3.

Posto isto, importa devolver o montante pago voluntariamente.

Ora, assim sendo, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a devolução à arguida identificada no auto de contraordenação em anexo da quantia por ela paga, no valor de 30,00 euros.
2. A deliberação a tomar deverá ser remetida aos serviços financeiros do Município para que procedam à restituição da referida verba, os quais após essa restituição deverão enviar comprovativo da mesma aos serviços jurídicos, com vista ao arquivamento do processo contraordenacional.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 91/2024

4. ACORDO DE CEDÊNCIA DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO DO BARREIRO A CELEBRAR ENTRE ARCO RIBEIRINHO SUL, SA E O MUNICÍPIO DO BARREIRO

A Câmara Municipal tem vindo a debater-se com problemas no que concerne à concretização de operações de limpeza e transporte de entulhos decorrentes de derrocadas e/ou demolições controladas.

O Acordo que o signatário assinou como representante do Município e o Arco Ribeirinho Sul, SA, visa, no imediato, a utilização de equipamentos da primeira outorgante para limpezas a realizar na zona da Quinta da Amoreira – Alto do Seixalinho – Barreiro, sem prejuízo de se firmar para o futuro um outro Acordo que sirva indiferenciadamente para demais situações idênticas.

Dada a urgência, e a impossibilidade de promover reunião do órgão executivo, considerando que o período estimado para a limpeza decorre/rá entre o dia 7 e o dia 22 do corrente mês de fevereiro, foi o mesmo assinado pelo signatário.

Em conformidade, e tendo presente o disposto no n.º 3 do Artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Ratificar o ato de assinatura do Acordo praticado pelo signatário, em representação do Município, que se anexa como Doc. 1 e que se dá por reproduzido para todos os efeitos.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 92/2024

5. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA QUINTA DAS CANAS- APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA Nº 5. PROC. EM-16/22

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 2891, de 1 de fevereiro de 2024, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, proponho:

- A aprovação da Revisão de Preços a título provisório, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor a pagar de 7.396,22 € (IVA não incluído), referente aos trabalhos de contrato.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 93/2024

6. REVERSÃO PERMUTA DE IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E O JARDIM DE INFÂNCIA D. PEDRO V

Considerando que:

- 1) A Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) Jardim de Infância D. Pedro V (JIDPV) tinha em 2009 a intenção de aumentar a oferta de creche e pré-escolar no Concelho do Barreiro através da construção de novo equipamento;
- 2) A autarquia dispunha à data de terreno onde era viável a construção deste equipamento;
- 3) A deliberação de Câmara 476/2009 de 29/07/2009 e a conseguinte deliberação da Assembleia Municipal de 15/07/2009 aprovaram a permuta do prédio sito na rua Professor Egas Moniz, n. 14 e 16, Barreiro, descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o número 2393/20090529 da Freguesia do Barreiro e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1805 da união de freguesias do Barreiro e Lavradio, local onde se encontra instalado o equipamento "A Colmeia", na altura propriedade do Jardim de Infância D. Pedro V, com o prédio descrito na conservatória do registo predial do Barreiro sob o número 00624/990303 da Freguesia do Alto do Seixalinho e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 5115 da União das Freguesias de Alto Seixalinho, Santo André e Verderena, sito na "Escavadeira", na altura propriedade do município do Barreiro;
- 4) A deliberação prevê ainda a fixação de um prazo de 5 anos para a construção do equipamento, com a possibilidade de prorrogação do prazo por acordo das partes;
- 5) Foi celebrada a escritura da permuta dos imóveis a 03/12/2010 (ver *Anexo I – Escritura de Permuta*);

Em conformidade com a deliberação 640/2010 de 03/11/2010, foi também celebrado a 03/12/2010 um contrato de comodato (ver *Anexo II – Contrato de Comodato*) que permite à IPSS continuar a utilizar as instalações do equipamento "A Colmeia" durante o período de construção do novo equipamento;

- 6) No seguimento de solicitação do JIDPV, a deliberação de Câmara 139/2016 de 13/04/2016 e a conseguinte deliberação da Assembleia Municipal de 29/04/2016 aprovaram a prorrogação

do prazo para construção do equipamento em mais 5 (cinco) anos através da alteração das respetivas cláusulas da escritura e do contrato de comodato;

Considerando ainda que:

- 7) O equipamento contratualizado ainda não foi construído nem é previsível ser construído durante 2024 de acordo com clarificação prestada ao município pelo JIDPV;
- 8) O município e a IPSS chegaram a acordo para que a permuta seja revertida (ver *Anexo III – Atas Assembleia Geral D. Pedro V*).

Face a tudo o que antecede, e ao abrigo dos artigos 33.º, n.º 1 alínea g) e 35.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- 1) Reverter a permuta original através da aprovação e assinatura de nova escritura de permuta, conforme minuta em anexo (ver *Anexo IV – Minuta Reversão-Distrato*), mais deliberando fazer cessar o contrato de comodato celebrado entre as partes;
- 2) Submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 94/2024

7. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 69/2024 - DIREITO DE PREFERÊNCIA – RUA CAMILO CASTELO BRANCO, 15 – 15A - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2024/3

Face à informação interna nº 3, de 06 de fevereiro de 2024, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 69/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 4 pisos, em regime de propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente.

Segundo a descrição do prédio, todos os pisos são destinados a habitação. O terceiro andar foi ampliado em 12 de outubro de 1966.

A área total do terreno é de 70,40m², a área de implantação é de 63,65m², com uma área de terreno integrante de 6,75m² e a área bruta privativa é de 221,02m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta em razoável/mau estado de conservação.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 266 500,00€ (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1 205,77€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 95/2024

8. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2006 – AUGI N.º 16 – QTA. DO TORRÃO – UOPG Nº 102 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALHAIS E COINA - PROC. PG/28/2016

O proprietário dos lotes n.º 99, 100, 109 e 110, registados na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o n.º 1604/20090409 e situados na Travessa da República, Quinta do Torrão, Palhais, vem solicitar através do requerimento n.º 7414 de 13/12/2023, o seguinte:

- Junção dos lotes n.º 99, 100, 109 e 110;
- Alteração do n.º de fogos do lote n.º 231.

Assim e tendo em conta o teor da informação n.º 27047, de 14 de setembro do ano em curso, da Divisão de Planeamento, Ordenamento Território e Informação Geográfica (DPOTIG), que faz parte integrante da presente proposta, que a Câmara Municipal delibere a aprovação da alteração ao alvará de loteamento

n.º 1/2006 – AUGI n.º 16 –Quinta do Torrão, bem como a emissão de um 5.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2006, que compreenda a alteração mencionada, mantendo-se em vigor as demais condicionantes fixadas na deliberação camarária de 04/10/2023 que aprovou o 4.º aditamento a este alvará de loteamento.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 96/2024

9. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 70/2024 - DIREITO DE PREFERÊNCIA – TRAVESSA DO JARDIM, 5-7 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2024/2

Face à informação interna n.º 2, de 22 de janeiro de 2024, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 70/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

No âmbito do processo PF/2023/34, a Câmara Municipal, através da sua deliberação n.º 410/2023, de 06/09/2023, já havia decidido “não exercer o direito de preferência” relativamente ao presente imóvel.

À data, o valor da transação proposto era de 52.500,00€ (considerando a área bruta privativa em questão, daria um valor de 550,48€/m²), aproximadamente metade do valor agora apresentado.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um edifício de 2 pisos, com frente para a Travessa do Jardim. Consultada a Certidão da Conservatória do Registo Predial do Barreiro constante do processo antecedente (PF/24/18), o edifício, com matriz n.º 687, é composto por "casa de rés-do-chão ou loja e 1.º andar". De acordo com a Caderneta Predial Urbana das Finanças, tem uma área total de 55,37m², área bruta privativa de 95,37m², e trata-se de um "prédio em pedra e cal de r/chão e 1.º andar com 8 divisões para 2 inquilinos, tendo a frente com 3 janelas e 2 portas ao poente".

Verificou-se que o imóvel se apresenta em médio/mau estado de conservação.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros). Assim, e considerando a área bruta privativa em questão, verifica-se um valor de 1.258,27€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 97/2024

10. PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE OBRAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO - OBRA CONCLUÍDA – RUA MIGUEL BOMBARDA, 6-B, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. RB/2021/8

De acordo com a informação interna nº 3/2024 de 18 de janeiro de 2024, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento (DGRRUL), que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a **Câmara Municipal delibere certificar a presente reabilitação urbana** para efeitos de:

- **Isenção de Imposto municipal sobre Imóveis (IMI)** conforme previsto na alínea a) do n.º 2, artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) – aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, por um período de 3 anos;

Uma vez que preenchem cumulativamente as seguintes condições:

- a) Sejam **objeto de intervenções de reabilitação** de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro;
- b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, **o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um**

nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril (como é o caso).

Propõe-se ainda que o requerente seja informado do seguinte:

1. No requerimento agora apresentado é igualmente solicitada a obtenção da **isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)** conforme previsto na alínea c) do n.º 2, artigo 45.º do EBF – aplicável na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação. **Não é possível certificar este ponto**, uma vez que após as obras de reabilitação não foi apresentado qualquer contrato ou escritura de compra e venda a outro proprietário.

Esta isenção aplica-se apenas ao novo proprietário ou arrendatário, que deverá instruir o respetivo pedido, pedindo eventualmente dispensa de vistorias (inicial e final) alegando a existência do presente processo (RB/2021/8);

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 98/2024

11. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS “+ REABILITAÇÃO” – 2ª FASE, RUA DR. EUSÉBIO LEÃO, N.º 22. 22-A, 22-B, 22-C – RUA FUTEBOL CLUBE BARREIRENSE, Nº. 28-A, 28-B, 28-C – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. RB/2022/41

De acordo com a informação interna nº 1/2024 de 12 de janeiro de 2023, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento (DGRRUL), que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do presente pedido de candidatura ao abrigo do Regulamento do Programa de Incentivos “+Reabilitação”, para os seguintes incentivos:

1. **Incentivo Fiscal (1º Incentivo)** – Minoração do pagamento de IMI pelo período máximo de ½ ano, período de isenção atribuído á seguinte tipologia das obras candidatas:

Tipologia 1.2.1 – Período de isenção de ½ ano

O valor total do Incentivo Fiscal atribuído à presente candidatura é de 2.417,73 € (Dois mil, quatrocentos e dezassete euros e setenta e três cêntimos), conforme folha de cálculo em anexo na Informação.

2. **Incentivo Financeiro (2º Incentivo)** – Atribuição a cada fração de um incentivo financeiro até ao limite máximo definido para a tipologia candidatada, sempre que se verifique que o valor da respetiva comparticipação das obras é superior ao montante máximo do primeiro incentivo a atribuir (Incentivo Fiscal - IMI).

O valor total do Incentivo Financeiro atribuído à presente candidatura é de 1.623,77€ (Mil, seiscentos e vinte e três euros e setenta e sete cêntimos), conforme folha de cálculo em anexo na Informação.

1. O valor total de incentivos (Incentivo Fiscal + Incentivo Financeiro) atribuído à presente candidatura será de 4.041,50€ (Quatro mil, quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), conforme consta da folha de cálculo em anexo na Informação.

Após a deliberação da Câmara Municipal, propõe-se ainda que seja remetida cópia da presente informação à Divisão Financeira e Patrimonial do Município, para que esta unidade orgânica assegure o pagamento do respetivo incentivo financeiro de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 11º do citado regulamento, que estipula que os valores dos incentivos financeiros, deverão ser pagos num prazo máximo de 30 dias úteis, após a data da decisão final (Deliberação da Câmara Municipal).

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 99/2024

12. CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL. PROC. CT/2024/13

De acordo com a informação interna nº 105 de 16 de fevereiro de 2023, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento (DGRRUL), que faz parte integrante da presente proposta, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio favorável**, ao abrigo do n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, relativamente à operação urbanística que o IPS pretende promover, com vista à construção de uma Residência de Estudantes.

Para além de ser comunicado o sentido da decisão anterior, propõe-se que o IPS seja informado dos seguintes aspetos:

- A análise que foi concretizada pelos nossos serviços, teve por base os elementos de arquitetura que nos foram disponibilizados.
- Dos diversos elementos de projetos de especialidades entregues, apenas se considera de emitir opinião relativamente àqueles que respeitam ao abastecimento de água, à drenagem doméstica e à drenagem pluvial, visto que, a gestão das respetivas redes pertence ao município.

Propõe-se ainda, que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas urbanísticas que seriam devidas ao município, por aplicação das disposições constantes do n.º 7, do já referido artigo 7.º.

A presente proposta, decorre do facto do IPS se encontrar abrangido pelas disposições constantes do n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Taxas em vigor, de este declarar que a presente pretensão visa a prossecução dos respetivos fins estatutários, mas também, pelo papel fundamental que a CMB tem desempenhado, no criar de condições para que esta obra possa vir a ser concretizada.

Em todo o caso, de seguida, não se deixam de identificar os valores que seriam devidos ao município:

- Taxas de construção: 83.160,85€;
- TRIU: 6.120,82€.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 100/2024

13. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 65/2024 - EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO MOINHO GRANDE – ALBURRICA - APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO. PROC. EM-42/20

Considerando a comunicação nº 33/24 da Equipa de Fiscalização, que se alude ao pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos, enviados pela Entidade Executante, CJR-Cândido José Rodrigues, S.A..

Considerando o email, datado de 22-01-2024, a firma Cândido José Rodrigues, S.A., solicita um prazo de 8 dias para a apresentação de documentos que se encontram ilegíveis aquando da entrega do relatório e comprovativo de custos formalizado por ofício refª CC1153/MC/DO/231101 datado de 04/12/2023, no âmbito da apresentação do ofício refª CC1153-MC/DO/2023/05, rececionado por email a 31-05-2023, referente ao "Relatório de Custos incorridos, em resultado das suspensões, parciais e totais, dos trabalhos da empreitada

Considerando todo o teor da informação técnica nº 445897 (Mydoc 3168) de 02 de fevereiro de 2024, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o despacho nº65/24, pelo Sr. Presidente da Câmara, onde se determina:

Que fosse aprovada o pedido de prorrogação de prazo de 8 dias, para a entrega de documentos, dos quais foram entregues cópias ilegíveis;

Nesta conformidade, submeto o despacho ao mecanismo de ratificação na, presente, Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 101/2024

14. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 71/2024 - EMPREITADA DO EDIFÍCIO DO ANTIGO ARMAZÉM DE VIVERES- BARREIRO- APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES. PROC. EM-30/21

Considerando todo o teor da informação técnica nº 4161 de 09 de fevereiro de 2024, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o despacho nº 71/24, pelo Sr. Presidente da Câmara, onde se determina a aprovação de:

Trabalhos complementares com preços contratuais, no valor de 1.160,28€ + IVA;

- Trabalhos complementares com preços não contratuais, no valor de 29.307,31€ + IVA;
- Plano de Trabalhos, Mapa de Carga de Mão de Obra e Equipamentos e Cronograma Financeiro/Plano de Pagamentos;
- Prorrogação de prazo de 84 dias.

Nesta conformidade, submeto o despacho ao mecanismo de ratificação na, presente, Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 102/2024

15. APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA E POSTERIOR AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO ÂMBITO DO AVISO PRR N.º 2/CO2-I02/2021 – BOLSA NACIONAL DE ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO (BNAUT)

Considerando que:

- 1) No âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), foi publicado a 15/12/2021 e republicado a 27/11/2023 o aviso de abertura de concurso n.º 02/C02-i02/2021 Habitação Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário;
- 2) Este aviso tem como principal objetivo a criação de respostas de habitação temporária, de emergência ou de transição para grupos populacionais mais vulneráveis;
- 3) Estas respostas de habitação serão integradas na Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT) criado pelo Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março;
- 4) O supra-citado diploma prevê dar resposta a:
 - a. Eventos imprevisíveis ou excepcionais, designadamente catástrofes naturais, incêndios, pandemias, fluxos migratórios não programados;
 - b. Necessidade de alojamento urgente e de autonomização de pessoas que se encontrem privadas, de forma temporária, de habitação, nomeadamente:
 - i. Pessoas vítimas de violência doméstica;
 - ii. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos;
 - iii. Pessoas ao abrigo da proteção internacional, no âmbito das competências das entidades que compõem a formação restrita do Grupo Operativo Único, nos termos estabelecidos pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2020, de 23 de novembro;
 - iv. Pessoas em situação de sem-abrigo, considerando-se para este efeito as pessoas sinalizadas como tal pelas entidades competentes por estarem sem teto ou sem casa;

- c. Necessidades extraordinárias e devidamente fundamentadas de alojamento urgente e temporário para pessoas em risco iminente e efetivo de ficarem sem alojamento e em situação de sem abrigo ou para jovens ou pessoas com deficiência em acolhimento residencial cujo processo de autonomização esteja comprometido por ausência de recursos ou suporte familiar.

Considerando ainda que:

- 5) Esta linha de financiamento do tem como organismo intermediário, responsável pela análise e decisão sobre candidaturas a financiar, o , o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU);
- 6) Esta linha de financiamento do PRR prevê um financiamento a 100% para a aquisição de imóveis, tendo como limite máximo o valor definido no Aviso de Publicitação, i.e., “o produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares novos (euro), por concelho (...) divulgado pelo INE, I.P.”;
- 7) No segundo trimestre de 2023, último período de referência disponibilizado pelo INE aquando consulta efectuada a 29/01/2023, o valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares novos no concelho do Barreiro é de 1725€/m²;
- 8) O Município do Barreiro avaliou a compra do seguinte imóvel, encontrando-se o valor de venda deste dentro do valor de financiamento estipulado no aviso de publicitação n.º 02/C02-02/2021 e dentro do valor da avaliação ao imóvel feita por perito avaliador de imóveis registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (ver anexo III – Avaliação). e cuja cabimentação se encontra prevista conforme ficha em anexo (ver anexo IV – Cabimentação).

Descrição Registo Predial	Valor Imóvel
Freguesia da Verderena 783/20100614	1 100 000 €

- 9) A tipologia deste imóvel, com vários quartos e zonas que podem ser utilizadas como espaços de apoio, permitiria o desenvolvimento no município de respostas de habitação temporária, de emergência ou de transição a grupos populacionais mais vulneráveis;
- 10) O valor deste imóvel é de € 1 100 000, i.e., superior a 1000 vezes a Remuneração/Retribuição Mínima Mensal Garantida definida no Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro (820.000,00€), esta aquisição terá de ser autorizada pela Assembleia Municipal;
- 11) Tratando-se de uma resposta de habitação pública, esta aquisição não requer fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea g) do Artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), onde é referido que “Os contratos e demais instrumentos jurídicos que tenham por objeto a prestação de serviços de elaboração e revisão de projeto, fiscalização de obra, empreitada ou concessão destinada à promoção, reabilitação e aquisição de imóveis para habitação acessível ou pública ou o alojamento estudantil, bem como a aquisição de unidades de participação em fundos especiais de investimento imobiliário para promoção pública de habitação”;

Face a tudo o que antecede, ao abrigo do disposto no Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

- 1) Aprovar a assinatura da minuta de contrato-promessa de compra e venda (CPCV) relativo ao imóvel supra, procedendo ao pagamento de um sinal de € 50 000 (cinquenta mil euros) (Ver Anexo I – CPVC);
- 2) Autorizar o município a outorgar o contrato de compra e venda, respeitadas as condições previstas no CPVC (a saber, a aprovação deste acto pela Assembleia Municipal e a aprovação do financiamento pelo IHRU);
- 3) Submeter no imediato à Assembleia Municipal que delibere aquisição do imóvel logo que reunidas as condições constantes do CPCV (a saber, aprovação do financiamento pelo IHRU).

Rubrica Orçamental: 0102 0701020201

GOP 06 001 2022/3 – 5

Anexos:

Anexo I – Minuta CPCV

Anexo II – Minuta Escritura

Anexo III - Ficha de Cabimento

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 103/2024

16. CEDÊNCIA DE MATERIAL AO GRUPO DESPORTIVO CHINQUILHO SEMPRE FIXE

Face ao exposto na informação nº 6956 da DDA, de 14 de fevereiro de 2024, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, no âmbito da alínea a) do Artigo 23º do Programa de Apoio ao Associativismo onde se lê: *“O Município do Barreiro cede, pontualmente, a título definitivo materiais para diferentes fins, os quais são um importante contributo para o apoio à realização de atividades desportivas, recreativas e culturais e destinam-se a estimular uma gestão integrada dos recursos disponíveis. O Município do Barreiro cederá os seguintes materiais às associações, desde que seja devidamente justificado e mediante os recursos disponíveis: ponto i. Troféus; ponto ii. Brindes.”*, e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- A cedência a título definitivo de 2 (dois) troféus ao Grupo Desportivo Chinquilha Sempre Fixe.

CC – 03112542

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 104/2024

17. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE ADVENTISTA-NÚCLEO DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 238 da DDA, de 07 de fevereiro de 2024, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a cedência de transporte a 50%, no valor de 1.350€ (mil trezentos e cinquenta cinco euros) à **Associação da Juventude Adventista - Núcleo do Barreiro**, para o apoio descrito na informação.

Esta cedência tem por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)", e de acordo com o ponto ii. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03106732

GOP – 06.006.2007/103 e CO – 05.07.02.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 105/2024

18. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE NAVAL BARREIRENSE

Face ao exposto na informação nº 4936 da DDA, de 2 de fevereiro de 2024 em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 400€ (quatrocentos euros) ao **Clube Naval Barreirense**, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03107121

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 106/2024

19. SAUDAÇÃO AOS ATLETAS E CLUBES DE XADREZ DO BARREIRO QUE SE SAGRARAM CAMPEÕES NACIONAIS OU QUE OBTIVERAM PÓDIOS

O Barreiro é perfilhado como uma cidade desportiva, com um historial repleto de sucessos, feitos e memórias. Os clubes barreirenses, os seus dirigentes, treinadores e os respetivos atletas têm contribuído de forma irrepreensível para o êxito do desporto barreirense e para enobrecer o nome da cidade e o seu legado desportivo.

O trabalho extraordinário desenvolvido pelos clubes barreirenses é notável e visível cada vez mais nas diferentes modalidades, mediante as vicissitudes diárias que se colocam, são um excelente exemplo os clubes FC Barreirense, GD Ferroviários do Barreiro e Santoantoniense FC que mantêm a sua

atividade desportiva regular, obtendo diversos sucessos que enaltecem o desporto nacional e o concelho do Barreiro.

Os atletas dos respetivos clubes e os seus treinadores, Ricardo Pereira, Rui Dâmaso, António Bravo e Viktor Ulyanovsky, obtiveram quatro pódios individuais e um pódio coletivo, nos respetivos Campeonatos Nacionais de Jovens em Partidas Rápidas disputados no dia 10 de fevereiro no Pavilhão das Meirinhas, em Pombal:

Sub 10 Absoluto:

1ª Rodrigo Duarte – Santoantoniense FC

Sub 12 Feminino:

1ª Beatriz Gonçalves – GD Ferroviários do Barreiro

Sub 16 Feminino:

2ª Milana Mikhaylova – FC Barreirense

Sub 20 Feminino:

3ª Raquel Duque - FC Barreirense

Nas provas coletivas o FC Barreirense obteve mais um pódio:

Sub8/Sub14 – FC Barreirense 3º Lugar

A Câmara Municipal do Barreiro, em reunião pública no dia 21 de fevereiro de 2024, expressa uma profunda e calorosa saudação aos xadrezistas que conquistaram os títulos nacionais, assim como aos respetivos treinadores e clubes pelas honrosas conquistas e feitos alcançados.

A presente saudação, uma vez aprovada, deverá ser remetida para a Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo para divulgação e para a Divisão Jurídica e de Administração Geral para envio ao respetivo clube, atletas e corpo técnico.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 107/2024

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

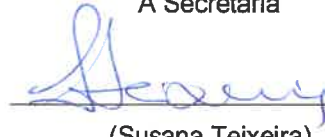
Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas doze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 15 de maio de 2024 vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)

A Secretária



(Susana Teixeira)